



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 275/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 294.197,68 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), consignados no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

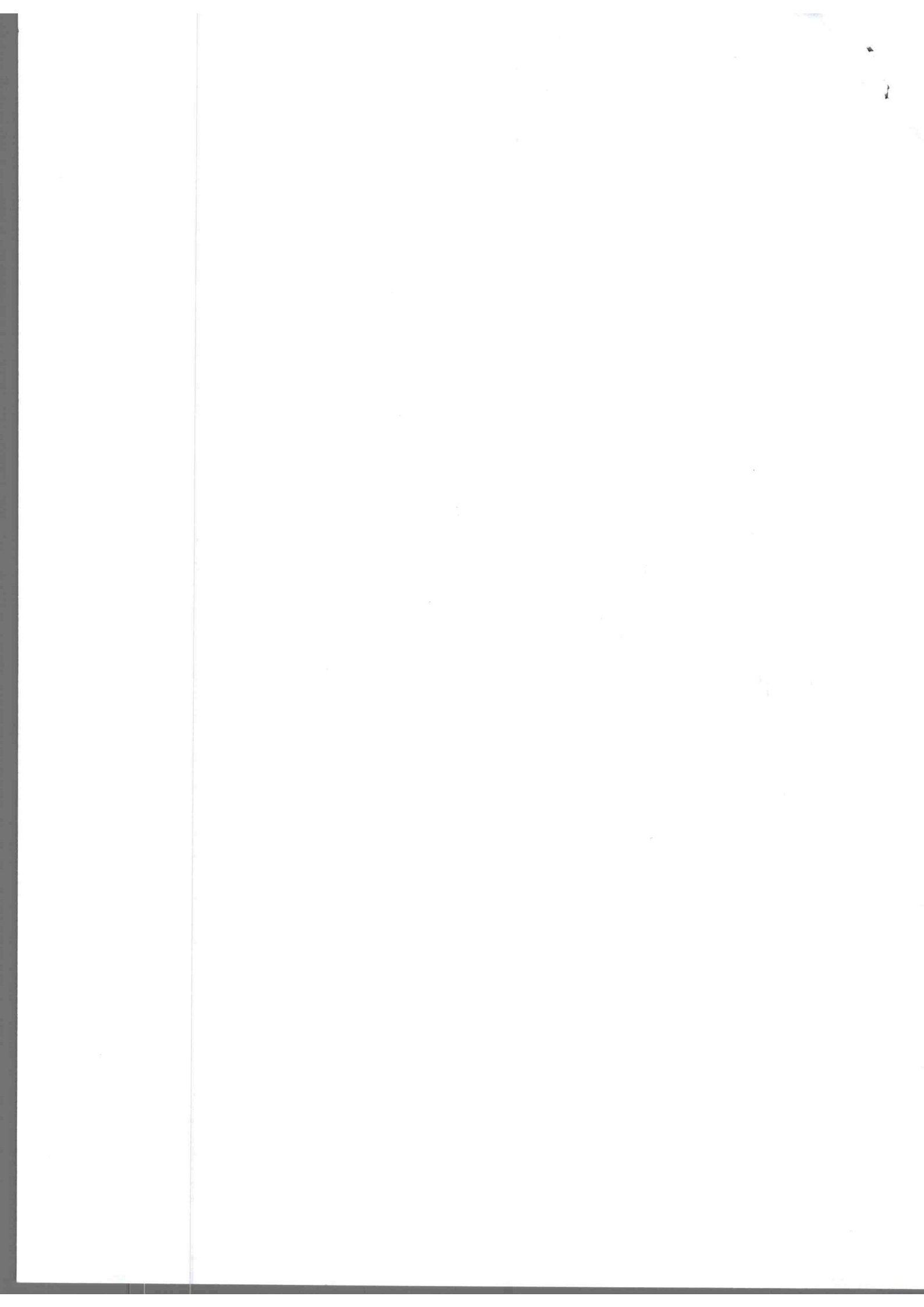
PROJETO DE LEI N.º 275/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 294.197,68 (duzentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), consignados no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 294.197,68 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	2.706.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.197,68
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
Fonte:	2.706.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			294.197,68





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

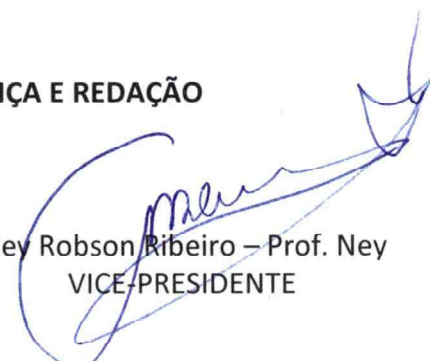
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	2.706.000.0000	IDUSO: P	
Nat.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	294.197,68
Despesa:		PERMANENTE	
TOTAL DA REDUÇÃO			294.197,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR